

EDITAL

CANDIDATURA ATRAVÉS DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS PARA O MESTRADO EM CRIAÇÃO COREOGRÁFICA E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

ANO LETIVO 2026/2027

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o [Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais](#) (MCCPP), através do Concurso Especial para Estudantes Internacionais, para o ano letivo de 2026/2027, de acordo com o [Regulamento do Mestrado](#), publicado através do Despacho n.º 8380/2021, o [Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Lisboa](#) e demais [legislação aplicável](#), nas condições a seguir indicadas.

1) **Requisitos**

É considerado Estudante Internacional o estudante de nacionalidade estrangeira **e que não sejam**:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Estudantes que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Estudantes que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Estudantes que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- f) Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo;
- g) Estudantes cujo tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c);
- h) Estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do estatuto de estudante internacional mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, ainda que, durante a frequência do ciclo de estudos, lhes venha a ser concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

2) **Número de Vagas**

Foram fixadas **2 vagas** para o Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais.

3) **Condições para a Candidatura**

3.1 Em conformidade com o disposto no artigo 17º do [Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março](#) podem candidatar-se ao Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais:

- a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal, preferencialmente na área das artes performativas,
ou
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área das artes performativas, mediante apresentação de documento que comprove que a habilitação é de nível superior, atribuída por instituição de ensino superior acreditada (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>)
ou

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;

- Notas:**
1. A validação da titularidade referida nas alíneas a) a b) do n.º 3.1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.
 2. A equivalência de habilitação referida na alínea b), do n.º 3.1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

4) Conhecimento da língua portuguesa

- 4.1.** A frequência deste ciclo de estudos exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou
- 4.2.** O nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, desde que os candidatos se comprometam a frequentar um curso de língua e cultura portuguesa, ficando a confirmação da inscrição na Licenciatura dependente da obtenção do nível B2 em português.
- 4.3.** Caso o candidato tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa, fica dispensado de demonstrar o conhecimento nessa língua.

5) Critérios de Seleção e Seriação

Para efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

- 5.1.** A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular;
- 5.2.** A avaliação curricular será efetuada segundo os critérios e pontuações que se anexa a este Edital.

6) Formalização da candidatura

- 6.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), no site da Escola.
- 6.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos e comprovativos (cada um deles, num único documento em **pdf**):
- a) Fotocópia do passaporte ou do documento de Identidade Estrangeiro;
 - b) Fotografia de rosto a cores;
 - c) Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das exceções definidas; ([Declaração a preencher](#))
 - d) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos - [Formulário a utilizar](#)
- Atenção:** Todas as entradas do *Curriculum Vitae*, para que sejam contabilizadas na seriação, deverão ser acompanhadas pelo máximo de documentação comprovativa dos factos, experiências, formações ou outros a que se referem, (**documento único em formato pdf**).
- e) Certificados conferentes do grau académico;
 - f) Diploma comprovativo de conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado correspondente ao nível B2 de acordo com o QECRL ou declaração emitida se forem frequentar o curso de Português língua estrangeira;
 - g) Portefólio digital do trabalho artístico - Documentação representativa da prática artística que integra textos, imagens, links de visualização do trabalho artístico - i.e Vimeo, Youtube, entre outros.
 - h) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

- Notas:** **1)** Os documentos devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

2) São **liminarmente excluídas** as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos indicados, bem como as que forem apresentadas fora dos prazos de candidatura ou não tenham saldado a taxa de candidatura antes do processo de seriação.

3) Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>).

7) Prazos

A 1ª fase de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Candidaturas (*online*): **13 a 30 de Abril de 2026**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **15 de maio 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **15 a 20 de maio 2026**
- Publicação da lista definitiva* (*online*): **21 de maio de 2026**
- Matrículas (*online*): **22 a 25 de maio de 2026**

* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 15 de maio passam a definitivos a 21 de maio.

Realizar-se-á uma **2ª fase de candidaturas** no caso de haver vagas sobranes na 1ª fase, nos seguintes prazos:

- Candidaturas (*online*): **15 a 30 junho 2026**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **10 de julho 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **10 a 15 de julho**
- Publicação da lista definitiva* (*online*): **16 de julho 2026**
- Matrículas (*online*): **20 a 23 de julho 2026**

* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 10 de julho passam a definitivos a 21 de julho.

8. Propinas e Taxas

8.1. A taxa de candidatura é de 100 euros, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

8.2. Caso o candidato não apresente a documentação solicitada ou não proceda ao pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, a candidatura será automaticamente excluída.

8.3. O valor da taxa anual (propina) para o ano letivo de 2026/2027 é de 6.900,00 euros.

Ao abrigo do Despacho nº 86/2018 – IPL, é concedida a redução de 50% aos estudantes oriundos dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), pagando estes 3.450,00 euros.

8.4. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

8.5. Taxa de inscrição/matricula é de 40,00€ e o seguro escolar 2,50€.

8.6. O pagamento pode ser feito através dos meios disponíveis no Portal: **Multibanco** ou por **Transferência Bancária** (neste caso a candidatura requer uma verificação do pagamento e só é considerada após o envio de um documento comprovativo identificado com o nome do candidato e curso de candidatura para secretaria@esd.ipl.pt e contabilidade@esd.ipl.pt).

8.7. Elementos para transferência bancária:

- **Nome do Banco:** IGCP
- **Titular da conta:** Instituto Politécnico de Lisboa – Estrada de Benfica 529, 1500-085 LISBOA
- **Número da Conta:** 00000004075
- **IBAN:** PT50 0781 0112 0000 0004 0756 8
- **Código SWIFT/BIC:** IGCPPTPL
- **NIF:** 508 519 713

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 01 de abril de 2026

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)

Anexo

Critérios de Seleção e Seriação

Torna-se público que, para devidos efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular
2. A avaliação curricular será efetuada segundo os seguintes critérios e pontuações

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

40%

Graus académicos / Formação

	Grau Académico mais elevado	Outras formações (mínimo de 10h por formação)
	Máximo 50 pontos	Máximo 10 pontos
Na área da Dança	50	1 ponto por formação
Na área das Artes Performativas	40	0,5 pontos por formação
Em outras áreas	30	-

Classificação do grau académico

17 a 20 valores	14 a 16 valores	10 a 13 valores
40	30	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
60%

	Criações Coreográficas	Interpretação	Intervenções Pedagógicas
Contexto Profissional	2 pontos por coreografia até 5 apresentações 4 pontos por coreografia com 6 ou mais apresentações	2 pontos por interpretação até 5 apresentações 4 pontos por interpretação com 6 ou mais apresentações	1 ponto por ano de atividade
	Máximo 35 pontos	Máximo 35 pontos	
Outros contextos	0,5 pontos por coreografia até 5 apresentações 1 ponto por coreografia com 6 ou mais apresentações	0,5 pontos por interpretação até 5 apresentações 1 ponto por interpretação com 6 ou mais apresentações	
	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos

3. Mais ficou decidido que em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, a aplicar por ordem sucessiva:
 - a) Maior número de anos de prática profissional nas áreas da criação e interpretação;
 - b) Titularidade de o grau académico mais elevado na área da dança;
 - c) Classificação final mais elevada do grau académico mais elevado na área da dança.

4. Caso o júri considere necessário poderá ser solicitada uma entrevista para discussão do portefólio artístico como fator de exclusão.

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais

Madalena Xavier

Assinado por: **Madalena Xavier Santos Rodrigues da Silva**
Num. de Identificação: 11450467